



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO
PORTARIA CRMV-GO Nº 61, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui gratificação para Pregoeiro Oficial e altera o nível de gratificação.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação na 764ª Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO, do dia 30 de setembro de 2013, que alterou o nível de gratificação concedida à Gerência de Atendimento e instituiu a gratificação para o Pregoeiro Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nível de gratificação concedida à Gerência de Atendimento, que a passa a ser nível 2, de acordo com estabelecido no art. 4º, da Portaria CRMV-GO nº 12, de 21/03/2013.

Art. 2º - Instituir gratificação para o Pregoeiro Oficial.

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial fará jus a gratificação de nível 1, de acordo com o estabelecido no art. 3º, da Portaria CRMV-GO nº 12, de 21/03/2013.

Art. 4º - O Pregoeiro fará jus à gratificação a partir do dia 1º/10/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 17/10/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois e treze.

Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente

